



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

Ofício nº. 241/2025

São Valentim, 28 de agosto 2025.

Ao Ilmo. Sr.  
IVONIR LUIZ CULAU  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES  
São Valentim - RS

Senhor Presidente,

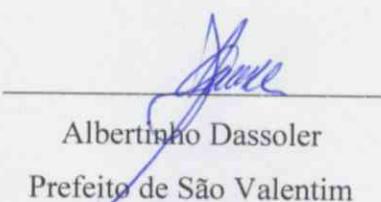
Através do presente cumprimentamos Vossa Excia, e aproveitamos para encaminhar o projeto de lei nº034/2025 de 28 de agosto de 2025, que:

**Desafeta o uso de bem público, e dá outras providências.**

A referida desafetação se faz necessária pelo não uso do referido imóvel, as razões são as constantes nas justificativas.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, renovamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

  
Albertinho Dassoler  
Prefeito de São Valentim

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n.	85 /2025	Data:	28 /08 /25
Hora:	15 h 06 min		

ASSESSOR(A)



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº034/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Desafeta o uso de bem público, e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado o uso de bem público dominial do imóvel denominado como parte do lote rural número cento e sessenta e nove (169) da Linha Sete, Segunda Secção Cravo, Município de São Valentim/RS, com área de 1.575,00m<sup>2</sup>, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de São Valentim sob a matrícula nº 2.759.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder na reversão ao proprietário doador o imóvel indicado no artigo anterior por se tratar de doação com destinação específica não executada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2025.

Albertinho Dassoler  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA	
Protocolo n. 85 / 2025	Data: 28 / 08 / 25
Hora: 15 h 06 min	

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

Justificativas ao Projeto de Lei nº034/2025

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a desafetação de destinação de imóvel público e a proceder a reversão do mesmo ao antigo proprietário.

O imóvel a que se refere o presente projeto é o denominado como parte do lote rural número cento e sessenta e nove (169) da Linha Sete, Segunda Secção Cravo, Município de São Valentim/RS, com área de 1.575,00m<sup>2</sup>, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca de São Valentim sob a matrícula nº 2.759.

Este imóvel, na permissibilidade da Lei Municipal nº 1.856/2002, foi recebido em doação pelo município, com a cláusula específica de construção de um Ginásio de Esportes na Comunidade de Vista Alegre, sob pena de em não ocorrendo esta reverter ao antigo proprietário.

Passados mais de 23 anos a obra não foi executada pelo Município e não há mais razão de se o fazer, inclusive pelas condições do próprio terreno.

O proprietário doador ainda em 2021 havia solicitado a devolução, em reversão, do imóvel, oportunidade em que o município referiu não ter atendido a cláusula de destinação específica e também sem previsão de realizar a obra.

Sabido que a obra, consoante posto acima, não mais será executada, não havendo razão de se manter o imóvel no patrimônio do Município.

O proprietário manifestou interesse em receber o imóvel de volta.

Deste modo, se faz necessário desafetar a destinação do imóvel e ser autorizado a efetuar a reversão do imóvel ao antigo proprietário, pois uma solução litigiosa sairia mais onerosa ao Município.

Os pactos, as normas locais devem ser cumpridas e é exatamente isto que o município está, agora, fazendo.

Assim é que submetemos o presente a apreciação dos Nobres Edis.

  
Albertinho Dassoller  
Prefeito Municipal